LEI Nº 535, de 01 de Fevereiro de 1999.

EMENTA: Ampliação do Quadro de Funcionários dessa Prefeitura, de acordo com as necessidades existentes.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o Quadro de Funcionários dessa Prefeitura.

ODONTOLOGO	02 VAGAS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 01 de Fevereiro de 1999.

Geraldo Pedrosa Lins – Prefeito.